



LEI Nº. 1372/2020, de 15 de Abril de 2020.

PROPÕE CONCESSÃO DE TÍTULO DE  
CIDADANIA UBAJARENSE A QUEM  
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

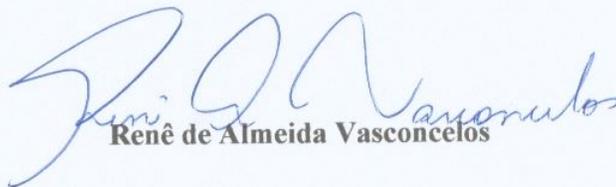
O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica **CONCEDIDO** o título de **CIDADANIA UBAJARENSE** ao senhor **ANTONIO RIBEIRO NETO.**

Art. 2º. - A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços que prestou o homenageado à comunidade ubajarense, nas décadas de 1950 a 1960, sempre na busca do desenvolvimento para nosso Município.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura municipal de Ubajara-Ce, em 15 de abril de 2020.

  
Renê de Almeida Vasconcelos